



PORTARIA N° 126 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os servidores designados conforme as Portarias n° 30, de 24 de fevereiro de 2015 e n° 013, de 19 de janeiro de 2016, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **01/2015**

PROCESSO N°: **23411.003472/2014-91**

CONTRATADA: **BETRON - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**

OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância armada e/ou desarmada e /ou motorizada, sob demanda, visando atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2015

**UNIDADE EAD**

**FISCAL TITULAR ATÉ 07/04/2016:** Suelem Andressa Brugnolo

MATRÍCULA SIAPE N°: 2120641

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 08/04/2016:** Gisleine Bovolim

MATRÍCULA SIAPE N°: 1896744

**CAMPUS LONDRINA**

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 07/04/2016:** Fernando Aparecido Alves

MATRÍCULA SIAPE: 2160050

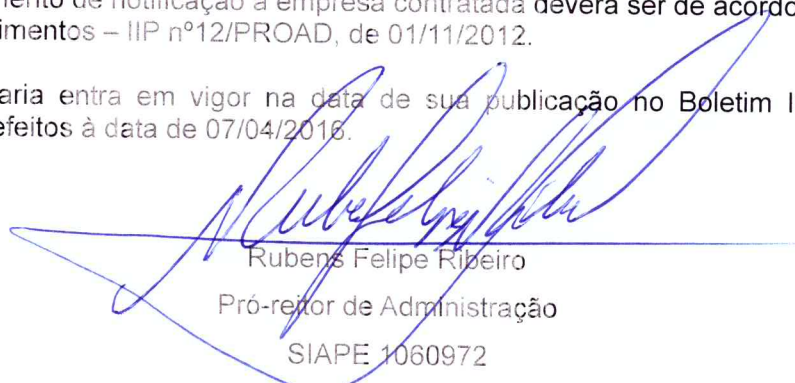
**FISCAL SUBSTITUTA A PARTIR DE 08/04/2016:** Francielle Soares de Oliveira

MATRÍCULA SIAPE N°: 2103688

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n°12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 07/04/2016.



Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1060972